



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS

DECRETO Nº 8325

de 23 de março de 2020

**REGULAMENTA AS NORMAS REFERENTES AO
CUMPRIMENTO DE PRAZOS DA
PROCURADORIA JURÍDICA E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS**

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA, Prefeito Municipal de Mostardas, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando o que dispõe a Lei n.º 3762 de 03 de abril de 2018 (referente ao anexo II - 67);

Considerando que cabe ao Procurador Geral supervisionar e coordenar as atividades e competências da Procuradoria do Município, bem como dirigir toda equipe lotada na Procuradoria do Município;

Considerando que cabe ao Procurador Geral a verificação do cumprimento de prazos, participação em audiências e elaboração de peças processuais pelos servidores advogados.

Considerando o concurso público nº 01/2019, o qual tomará posse novo advogado.

D E C R E T A:

Art. 1º - Todas as petições de processos físicos deverão ser carimbadas e assinadas pelo Procurador Geral, para posterior juntada no processo.

Parágrafo Único - As petições de processos eletrônicos deverão ser elaboradas em documento Word, impressas para a devida assinatura e carimbo do Procurador e, após, digitalizadas e convertidas em PDF para juntada no processo judicial.

Art. 2º - Os processos físicos e eletrônicos, com exceção de execuções fiscais, usucapião, e fornecimento medicamentos/tratamento de saúde, serão de competência do Procurador Geral, exceto quando houver determinação e distribuição para o advogado, devendo ser observado o que dispõe o artigo primeiro.

Art. 3º - Os processos administrativos serão distribuídos pelo Procurador Geral aos advogados, mediante protocolo.

Art. 4º - Os advogados poderão expedir memorandos e ofícios, bem como requisitar provas às Secretarias e demais Órgãos Públicos ou privados somente com assinatura em conjunto com o Procurador.

Art. 5º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MOSTARDAS, 23 de março de 2020.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE